



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2248

Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº. 002/2023

CONTRATO 007/2021

CONTRATANTE:
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASSILÂNDIA
CONTRATADA:
RASTRO LEGAL ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA – ME

OBJETO:
O objeto deste Instrumento Contratual é o **ADITIVO** do contrato 007/2021, sem reajuste com vigência para os próximos 12 meses.

VALOR DO CONTRATO:
Pelo presente Termo Aditivo o contrato fica mantido no valor de R\$ 66.420,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e vinte reais), que deverá ser pago em 12 parcelas mensais de R\$ 5.535,00 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: a vigência do **CONTRATO Nº. 007/2021** passa a ser de **31/08/2023 a 31/08/2024**.

DOTAÇÃO:
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Cassilândia–MS, 31 de agosto de 2023.
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNICIPAIS
DE CASSILÂNDIA - PREVISCA - CONTRATANTE
Eberton Costa de Oliveira



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2248

Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



PREFEITURA
CASSILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA DE SAÚDE
CASSILÂNDIA

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

CREDCIAMENTO Nº 005/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023.
EDITAL Nº 054/2023

Aos 11 (décimo primeiro) dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte três (11/09/2023), às 07h (sete horas), na Rua João Cristino da Silva, nº 420, Centro, CASSILÂNDIA-MS, reuniu-se a Comissão de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde de CASSILÂNDIA-MS, designados pelas Portarias nº 429/2023 e 720/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 2161 Extra de 02/05/2023 e Diário Oficial do Município nº 2210 de 14/07/2023, estando presentes os membros: Wender Leonel da Paz, Eloa Karina Villanova Vidal Gomes e Lucilene Barbosa dos Santos, para os trabalhos referentes à CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO para pessoas jurídicas especializadas conforme descrições, quantidades, exigências estabelecidas no edital, com fornecimento de material e serviços de mão de obra, conforme a necessidade em atender aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Cassilândia-MS.

Aberta a sessão da fase de pré-qualificação a Comissão abriu o primeiro envelope sendo da empresa: RVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA contendo todos os documentos assim a mesma atendeu ao exigido em Edital, optando pelo item 04 do edital sendo:

04	03.01.01.007-2	CONSULTA ESPECIALIDADE MÉDICA EM PSIQUIATRIA (ADULTO/INFANTIL)	150	1.800	110,00	198.000,00
----	----------------	--	-----	-------	--------	------------

Em seguida a comissão passou a abertura do segundo envelope sendo da empresa FELIPE DE CASTRO ALVES CAMARGO LTDA contendo todos os documentos assim a mesma atendeu ao exigido em Edital, optando pelo item 04 do edital sendo:

04	03.01.01.007-2	CONSULTA ESPECIALIDADE MÉDICA EM PSIQUIATRIA (ADULTO/INFANTIL)	150	1.800	110,00	198.000,00
----	----------------	--	-----	-------	--------	------------

Em seguida a comissão passou a abertura do terceiro envelope sendo da empresa JOÃO REIS FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA contendo todos os documentos assim a mesma atendeu ao exigido em Edital, optando pelos itens 01,05 e 06 do edital sendo:

01	03.01.01.007-2	CONSULTA ESPECIALIDADE MÉDICA EM ANGIOLOGIA	150	1.800	110,00	198.000,00
05	03.09.07.002-3	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	100	1.200	380,00	456.000,00
06	03.09.07.001-5	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	100	1.200	300,78	360.936,00

Em seguida a comissão passou a abertura do quarto envelope sendo da empresa BERETTA & JENSON LTDA contendo todos os documentos assim a mesma atendeu ao exigido em Edital, optando pelos itens 07, 08, 09, 10 e 11 do edital sendo:

07	02.02.03.025-3	EXAME AC CARDIOLIPINA IGG	50	600	45,00	27.000,00
08	02.02.03.026-1	EXAME AC CARDIOLIPINA IGM	50	600	45,00	27.000,00
09	02.02.03.128-4	EXAME B2 GLUCOPROTEINA IGM/IGG	30	350	90,00	32.400,00
10	02.02.02.056-8	EXAME PROTEINA S	50	600	90,00	54.000,00
11	02.02.02.057-6	EXAME ANTICOAGULANTE LUPICO	50	600	45,00	27.000,00

Estando as empresas de acordo com as exigências do edital as 08h e 15 minutos a comissão encerrou a reunião.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2248

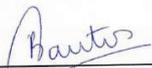
Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA** **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  **SECRETARIA DE SAÚDE CASSILÂNDIA**

Procede-se à publicação do resultado desta sessão pública de credenciamento em Diário Oficial do Município e no site www.cassilandiams.gov.br. A Comissão submete o resultado para a homologação pela Secretária Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Em sendo homologado, serão convocados os interessados para assinatura do Termo de Credenciamento. Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrado o presente ato público.


Wender Leonel da Paz


Lucilene Barbosa dos Santos


Elba Karina Villanova Vidal Gomes



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2248

Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



PREFEITURA
CASSILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA DE SAÚDE
CASSILÂNDIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – RESULTADO PRÉ-QUALIFICAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 005/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023.
EDITAL Nº 054/2023

OBJETO: CRENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, com fornecimento de material e serviços de mão de obra, conforme necessidade em atender pacientes da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA-MS.

A Comissão de Credenciamento do FMS de Cassilândia-MS, para fins do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, que após o recebimento e análise da documentação apresentada pelas proponentes interessadas em fornecer o objeto do Edital de Credenciamento nº005/2023, proferiu decisão no processo em destaque supra, julgando assim, habilitada na pré-qualificação e, portanto, credenciada neste órgão contratante, as empresas: RVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA e FELIPE DE CASTRO ALVES CAMARGO LTDA (item 04 do edital), JOÃO REIS FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (itens 01, 05 e 06 do edital) e BERETTA & JENSON LTDA (itens 07, 08, 09, 10 e 11 do edital) tudo conforme documentado nos autos.
Cassilândia 11 de Setembro de 2023


Wender Leonel da Paz


Lucilene Barbosa dos Santos


Elba Karina Villanova Vidal Gomes



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2248

Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE CASSILÂNDIA
---	--	---	------------------------------------

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

CRENCIAMENTO Nº 006/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023.
EDITAL Nº 055/2023

Aos 11 (décimo primeiro) dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte três (11/09/2023), às 08h 15 min (sete horas), na Rua João Cristino da Silva, nº 420, Centro, CASSILÂNDIA-MS, reuniu-se a Comissão de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde de CASSILÂNDIA-MS, designados pelas Portarias nº 429/2023 e 720/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 2161 Extra de 02/05/2023 e Diário Oficial do Município nº 2210 de 14/07/2023, estando presentes os membros: Wender Leonel da Paz, Eloa Karina Villanova Vidal Gomes e Lucilene Barbosa dos Santos, para os trabalhos referentes à CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de Serviços Ambulatoriais de Exames Diagnósticos e Imagens para atender ao Programa "MS SAUDE-MAIS SAUDE, MENOS FILA", conforme resolução nº 28/SES/MS CAMPO GRANDE, 08 DE MAIO DE 2023.

Aberta a sessão da fase de pré-qualificação a Comissão abriu o primeiro envelope sendo da empresa: empresa JOÃO REIS FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA contendo todos os documentos assim a mesma atendeu ao exigido em Edital, optando pelo item do edital sendo:

02.05.01.004-0	Ultrassonografia Doppler colorido de vasos
----------------	--

Em seguida a comissão passou a abertura do segundo envelope sendo da empresa CLINICA MÉDICA QUEIROZ & CARDOSO LTDA contendo todos os documentos assim a mesma atendeu ao exigido em Edital, optando pelos itens do edital sendo:

02.09.01.002-9	Colonoscopia (coloscopia)
02.09.01.003-7	Esofagogastroduodenoscopia

Em seguida a comissão passou a abertura do terceiro envelope sendo da empresa A.R. SERVIÇOS MÉDICOS SS contendo todos os documentos assim a mesma atendeu ao exigido em Edital, optando pelos itens do edital sendo:

04.05.05.002-9	Capsulotomia a yag laser
04.05.05.037-2	Facemulsificacao c/ implante de lente intraocular Dobrável
04.05.05.009-7	Facectomia com implante de lente intraocular

Em seguida a comissão passou a abertura do quarto envelope sendo da empresa VISUAL CLINICA S/S contendo todos os documentos assim a mesma atendeu ao exigido em Edital, optando pelos itens do edital sendo:

04.05.05.002-9	Capsulotomia a yag laser
04.05.05.037-2	Facemulsificacao c/ implante de lente intraocular Dobrável
04.05.05.009-7	Facectomia com implante de lente intraocular

Beato *BP* *[Assinatura]*



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2248

Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



PREFEITURA
CASSILÂNDIA

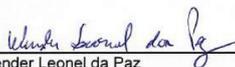
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA DE SAÚDE
CASSILÂNDIA

Estando as empresas de acordo com as exigências do edital as 10h e 15 minutos a comissão encerrou a reunião.

Procede-se à publicação do resultado desta sessão pública de credenciamento em Diário Oficial do Município e no site www.cassilandiams.gov.br. A Comissão submete o resultado para a homologação pela Secretária Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Em sendo homologado, serão convocados os interessados para assinatura do Termo de Credenciamento. Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrado o presente ato público.


Wender Leonel da Paz


Lucilene Barbosa dos Santos


Elôa Karina Villanova Vidal Gomes



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2248

Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



PREFEITURA
CASSILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



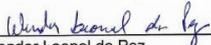
SECRETARIA DE SAÚDE
CASSILÂNDIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – RESULTADO PRÉ-QUALIFICAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 006/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023.
EDITAL Nº 055/2023

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CRENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de Serviços Ambulatoriais de Exames Diagnósticos e Imagens para atender ao Programa "MS SAÚDE-MAIS SAÚDE, MENOS FILA", conforme resolução nº 28/SES/MS CAMPO GRANDE, 08 DE MAIO DE 2023.

A Comissão de Credenciamento do FMS de Cassilândia-Ms, para fins do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, que após o recebimento e análise da documentação apresentada pelas proponentes interessadas em fornecer o objeto do Edital de Credenciamento nº006/2023, proferiu decisão no processo em destaque supra, julgando assim, habilitada na pré-qualificação e, portanto, credenciada neste órgão contratante, as empresas: JOÃO REIS FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CLÍNICA MÉDICA QUEIROZ & CARDOSO LTDA, A.R. SERVIÇOS MÉDICOS SS, VISUAL CLÍNICA S/S tudo conforme documentado nos autos.
Cassilândia 11 de Setembro de 2023


Wender Leonel da Paz


Lucilene Barbosa dos Santos


Elba Karina Villanova Vidal Gomes



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2248

Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 035/RH/2023

CASSILÂNDIA/MS, 05 de setembro de 2023.

“Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **ELIANA TEREZAN RAMOS**, aprovada e convocada...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse da candidata **ELIANA TEREZAN RAMOS**, aprovada na classificação em 72º lugar para o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos I e II, face ao requerimento do mesmo protocolado em 04 de setembro de 2023 e acolhido pelo Exmo. Prefeito Municipal, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital de Reconvocação nº 004/2023 na data de 08 de agosto de 2023, que circulou no DIOCASSI em 10 de agosto de 2023, iniciando o prazo no dia 11 de agosto de 2023 e encerrando em 09 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELLA S. O. GOMES
Dir Recursos Humanos


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2248

Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 036/RH/202023

CASSILÂNDIA/MS, 11 de setembro de 2023.

“Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **TIAGO DA SILVA FERNANDES**, aprovado e convocado...

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação do candidato **TIAGO DA SILVA FERNANDES**, aprovado na classificação em 55º lugar para o cargo de Professor de Séries Iniciais, face ao não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 010/2023 na data de 07 de julho de 2023, que circulou no DIOCASSI em 10 de julho de 2023, iniciando o prazo no dia 11 de julho de 2023 e encerrando em 09 de agosto de 2023, e Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso, conforme Resolução n.º 032/RH/2023 de 02/08/2023, iniciando o prazo no dia 10 de agosto de 2023 e encerrando em 08 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir Recursos Humanos


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2248

Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 037/RH/202023

CASSILÂNDIA/MS, 11 de setembro de 2023.

“Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **DIEGO DE MATOS VIEGAS**, aprovado e convocado...

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação do candidato **DIEGO DE MATOS VIEGAS**, aprovado na classificação em 7º lugar para o cargo de Enfermeiro, face ao não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 010/2023 na data de 07 de julho de 2023, que circulou no DIOCASSI em 10 de julho de 2023, iniciando o prazo no dia 11 de julho de 2023 e encerrando em 09 de agosto de 2023, e Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso, conforme Resolução n.º 033/RH/2023 de 04/08/2023, iniciando o prazo no dia 10 de agosto de 2023 e encerrando em 08 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir Recursos Humanos


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2248

Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 277

Fls. Nº

82

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

846/23 de 05 de setembro de 2023

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde sem vencimento a servidora, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Matr.	Início	Término
Carla Andreia Bottura	1591/16	28/08/2023	17/09/2023

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de setembro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2248

Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 277

Fls. Nº 83

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 847/23 de 05 de setembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
1872/1	Adriana do Nascimento Arantes	14	31/08/2023	13/09/2023
2715/4	Cintia Simone da Silva de Jesus	15	23/08/2023	06/09/2023
2640/4	Danilo Henrique Marsal	14	15/08/2023	28/08/2023

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05 dias do mês de setembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2248

Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 277

Fls. Nº 84

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 848/23 de 05 de setembro de 2023

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que o Servidor abaixo descrito teve o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio doença ao servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	Matr.	Dias	Período	Tipo de Concessão
Aucirene Aparecida de Assis	36/1	30	31/08/2023 a 29/09/2023	INICIAL
Paulo Pereira de Souza	2624/1	30	22/08/2023 a 20/09/2023	INICIAL

Art. 2º - O cálculo dos valores relativos ao pagamento do servidor em auxílio doença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de setembro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2248

Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 277

Fls. Nº

85

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

849/23 de 05 de setembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008, a servidora **Silvania Ribeiro de Assis**, matrícula 288/1, TAO II - Escriturário III, pelo período de 04/08/2023 a 11/08/2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de setembro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2248

Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 277

Fls. Nº 86

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 850/23 de 05 de setembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 902/22 de 22 de agosto de 2022, que designou o servidor **Lucas Rodrigues Maia**, TAO II – Técnico Contábil, matrícula 2146/5, a exercer a função de confiança de Gerente do Meio Ambiente, retornando ao seu cargo de origem, a partir de 11/09/2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de setembro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2248

Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 277

Fls. Nº 88

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 852/23 de 05 de setembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito na íntegra a Portaria nº 531/23 de 23 de maio de 2023, que concedeu 06 horas aulas excedentes a servidora **Maria Aparecida de Oliveira Dias**, professor, matrícula 2063/7, a partir 01/09/2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de setembro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeita Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2248

Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 277

Fls. Nº

89

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

853/23 de 05 de setembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as cláusulas constantes do Contrato Temporário por Prazo Determinado, conforme Termo Aditivo abaixo:

Matricula	Nome servidor (a)	Termo Aditivo Nº	Contrato nº
2416/2	Micaela Cristina Amaral Ferreira	4º	030/23
2883/2	Thales Augusto Dias Nunes	2º	032/23

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de setembro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2248

Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 277

Fls. Nº 90

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 854/23 de 06 de setembro de 2023

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra **Jessica Alves Rodrigues**, matrícula 2610/1, do cargo efetivo de ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos, a partir de 05/09/2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de setembro de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2248

Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 277

Fls. Nº 97

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 855/23 de 06 de setembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
1610/3	Andreia de Souza Santos Oliveira	ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos	Secretaria Municipal de Saneamento Básico e Serviços Públicos Setor de Limpeza Pública

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de setembro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2248

Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 277



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 856/23 de 11 de setembro de 2023

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c Art. 21 Inciso I § 1º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, nomear o Sr. **Gabriel Oliveira de Jesus**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Setor da Administração do Terminal Rodoviário, Símbolo DGA – 07, na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, em vaga prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão c.c. com a Lei Complementar nº 209/2018, Decreto n.º 3.827/23 de 06 de março de 2023, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de setembro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2248

Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 277

Fls. Nº 93

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 857/23 de 11 de setembro de 2023

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 086/2005, promover horizontalmente, o servidor:

Nome	Matrícula	Nível:	Da Classe	Para Classe
Elza Assis Cordoni	88/2	III	D	E

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de setembro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2248

Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 277

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 858/23 de 11 de setembro de 2023

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 086/2005, promover horizontalmente, o servidor:

Nome	Matrícula	Nível:	Da Classe	Para Classe
Marcelio Goulart Neto	1597/2	III	C	D

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de setembro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2248

Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 277



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 859/23 de 11 de setembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: AGENTE DE MERENDA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
29	ADRIANA CAMACHO AMANCIO SILVA

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de setembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2248

Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 277

Fls. Nº 96

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

860/23 de 11 de setembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme Ofício nº 502/SEMEC/2023 de 31 de agosto de 2023, tornar sem efeito a Portaria 371/23 de 14/04/2023 que atribuiu horas-aulas a professora **Lilia Marcia Ferreira dos Santos**, matrícula 2072/9, a partir de 01/09/2023.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 256/23 de 13/03/2023, na parte que atribuiu horas aulas as servidoras **Doroti Venâncio Dias**, professor, matrícula 75/1 e **Luzia Aparecida Costa de Oliveira**, professor, matrícula 185/1, a partir de 01/09/2023, de acordo com o Ofício nº 502/SEMEC/2023 de 31/08/2023.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de setembro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2248

Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 62
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO Nº 3.901/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Fls. Nº 083

"Decreto sobre averbação de tempo de contribuição requerida por servidor municipal e dá outras providências."

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais; que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Averbação de tempo de contribuição de 2.430 (Dois mil quatrocentos e trinta) dias, requerida pela servidora **Silma Maria de Oliveira Silva**, ocupante do cargo efetivo de ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 379/1, com fulcro nos artigos 117 a 122, da Lei Complementar Municipal nº 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, referente a:

- a) Seis (06) anos e oito (08) meses, prestados a Prefeitura Municipal de Cassilândia, correspondente ao período de 03/08/1993 a 02/04/2000, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição sob o protocolo nº 06001060.1.00016/14-7, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 17/06/2014, arquivada na repartição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos onze (11) dias do mês de setembro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costuma, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2248

Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CASSILÂNDIA



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº 038/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia - CMAS, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 1998/2015, em reunião **Ordinária** realizada no dia **12 de Setembro de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Dar ciência à Tabela de Gratificação das Servidoras do CRAS, referente aos meses de março, abril, maio e junho de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 038/2023

Cassilândia-MS, 12 de Setembro de 2023.


Nilza Aparecida Ferreira
Presidente do CMAS

ENDEREÇO: Rua Isaías Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia/MS
CEP 79540 000 - FONE: (67) 35962225 - E-MAIL: cmas.cassilandiams@gmail.com

Nilza Aparecida Ferreira



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2248

Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CASSILÂNDIA



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº 039/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia - CMAS, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 1998/2015, em reunião **Ordinária** realizada no dia **12 de Setembro de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Dar ciência à Tabela de Gratificação das Servidoras do CREAS, referente ao mês de Julho de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 039/2023

Cassilândia-MS, **12 de Setembro de 2023**.


Nilza Aparecida Ferreira
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2248

Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CASSILÂNDIA



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº 040/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia - CMAS, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 1998/2015, em reunião **Ordinária** realizada no dia **12 de Setembro de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão da SMAS-Secretaria Municipal de Assistência Social do ano de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cassilândia-MS, **12 de Setembro de 2023**.


Nilza Aparecida Ferreira
Presidente do CMAS

ENDEREÇO: Rua Isaías Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia/MS
CEP 79540 000 - FONE: (67) 35962225 - E-MAIL: cmassilandiams@gmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2248

Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

1º (PRIMEIRO) ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, com autorização da Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, e através de sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO o 1º (primeiro) Adendo do credenciamento abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023.
EDITAL Nº 061/2023.

A. ALTERAÇÃO NO ITEM 01 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, O QUAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ABSORVENTE MASCULINO com 10 unid	Pacote	1080
Ação Judicial nº 0800788-57.2017.8.12.0007		

B. ALTERAÇÃO NO ITEM 01 DO ANEXO II DO EDITAL – MODELO DE PROPOSTA, O QUAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ABSORVENTE MASCULINO com 10 unid	Pacote	1080
Ação Judicial nº 0800788-57.2017.8.12.0007		

Demais condições permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações no Edital, **ALTERAM** inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), fica marcada a data de início do **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** DAS 08H00 DO DIA 13/09/2023 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 28/09/2023 Cassilândia-MS, 12 de setembro 2023.

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023.

prefeitura municipal de cassilândia – ms, através do pregoeiro, torna público contratação de empresa no ramo pertinente, registro de preços, de empresa especializada para, futura aquisição de cartuchos, toners e tubos de tinta, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas neste termo e seus anexos, para atendimento aos órgãos da administração pública municipal de cassilândia, com consumo estimado até 12 (doze) meses, sendo vencedores as empresas, **LICITATUDO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO LTDA**, com o valor global R\$ 14.646,00 (quatorze mil seiscentos e quarenta e seis reais), **BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA**, com o valor global R\$ 4.127,20 (quatro mil cento e vinte e sete reais e vinte centavos), **FABIO RENATO LIMA CARLOS**, com o valor global R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), **CAMILA EVANGELISTA SCARPARI**, com valor global R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais), **SOREM ULYSSES DO AMARAL**, com valor global R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), **MARCOS S BIUDES-ME**, com valor global R\$ 29.733,40 (vinte e nove mil setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos), **TREMA BRASIL LTDA-ME**, com valor global R\$ 22.850,80 (vinte e dois mil reais oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos), **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPEL LTDA**, com valor global R\$ 86.066,40 (oitenta e seis mil e sessenta e seis reais e quarenta centavos), **CAZ COM DE ARTIGOS P/ ESCRIT LTDA – ME**, com valor global R\$ 15.561,60 (quinze mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**, com valor global R\$ 13.037,76 (treze mil e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), **LUFE COMERCIO LTDA**, com valor global R\$ 2.918,70 (dois mil novecentos e dezoito reais e setenta centavos).

CASSILÂNDIA-MS, 05 DE SETEMBRO 2023

TARSIS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

“TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, IGOR FREITAS SILVA-ME.”

Aos seis dias do mês de setembro ano de dois mil e vinte três (06/09/2023), de um lado, MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Rua Domingos de Souza França, nº 720, centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.342.920/0001-86, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor, VALDECY PEREIRA DA COSTA, Brasileiro, Casado, Construtor Civil, portador da cédula de identidade nº 439853/SEJSP-MS e do CPF. 542.375.131-49, residente à Rua Fenelon Ancelmo, nº 165, Vila Pernambuco no Município de Cassilândia-MS, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, o Secretário de Administração, o senhor,



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2248

Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

WELLINGTON BEGUELINI DE ASSIS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG Nº 1177119 SSP/MS, e do CPF/MF nº 709699491-20, residente e domiciliada na Rua: Sebastião da Silva Lata , nº 65, Vila Izanópolis, na cidade de Cassilândia-MS, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e a empresa, IGOR FREITAS SILVA-MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.162.765/0001-96, com sede na Av. Juventino Jaime dos Santos nº s/n, Nosso Senhor dos Passos, na cidade de Aporé-GO, neste ato representado pelo senhor IGOR FREITAS SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6509783 SSP/GO e do CPF/MF nº 066.085.121-04, residente e domiciliado na Rua: Sebastião Teodoro de Freitas nº 626, Alto Izanópolis, na cidade de Cassilândia-MS, doravante denominado, CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL.

DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente instrumento tem fundamento legal o inciso II do Art. 79º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste TERMO DE ADITIVO é a rescisão amigável do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022, celebrado entre as partes acima nominadas.

Relação dos itens fornecidos pela empresa IGOR FREITAS SILVA-MEI:

Fornecedor: IGOR FREITAS SILVA - MEI		CNPJ: 24.162.765/0001-96			
Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
GIZ DE CERA 12 CORES GIZÃO	CX	2360	GOLLER	3,0000	7.080,00
Total Por Fornecedor: R\$					7.080,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 Considerando que se trata de acordo entre as partes, nos termos do inciso II do art. 79º da Lei Federal Nº 8.666/93, resolvem:

2.1.1 A rescisão se dará por motivo de solicitação da empresa contratada.

2.1.2 Fica através do presente TERMO RESCISÓRIO, como de fato rescindido a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022, a partir da data de 06/09/2023, com a empresa acima mencionada.

2.2 Fica ADVERTIDA a empresa IGOR FREITAS SILVA-MEI, que se retornar a licitar com a Prefeitura Municipal de Cassilândia-MS, deve se ater aos detalhes do edital, para evitar transtornos, iguais a este, e se reiterar, que poderá ser impedida de licitar, entre outras penalidades prevista em lei.

2.3 Como não houve qualquer prejuízo e estando as partes de comum acordo e sem coação, apõem ao presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, dando plenamente quitadas as obrigações recíprocas nada havendo a reclamar entre si.

Assim, justos e acordados, assinam o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Cassilândia-MS, 06 de Setembro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

WELLINGTON BEGUELINI DE ASSIS

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO

GERENCIADOR DO S.R.P

IGOR FREITAS SILVA-MEI

PARTICIPANTE

Cassilândia-MS, 12 de Setembro de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

VALDECY PEREIRA DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Do Município, com base no disposto nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR, processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023, contratação direta das empresas, L. F. DE SOUZA EIRELI e EDITORA GRAFICA PAULA MOURA EIRELI, para confecção de cédulas de votação, cartazes de divulgação e cadernos, conforme solicitação desta administração, para que sejam utilizados na Eleição de Processo de Escolha Unificado da Gestão do Conselho Tutelar 2024-2028m que será realizada no dia 01/10/2023, sob a demanda da Secretaria Municipal De Assistência Social de Cassilândia-MS, conforme e a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 043/2023.

FAVORECIDO: L. F. DE SOUZA EIRELI

ITENS Nº 01 e 02

VALOR: R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais).

FAVORECIDO: EDITORA GRAFICA PAULA MOURA EIRELI.

ITENS Nº 03, 04 e 05

VALOR: R\$ 217,00 (duzentos e dezessete reais).



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2248

Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

VALDECY PEREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2248

Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Bruna Martins Peres

SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni

SEC. DE PLANEJAMENTO: Glaucia Paula Nolasco

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Wellington Berguelini de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis

SEC. DE SAÚDE: Mara Nilza da Silva Adriano

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira

SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel

SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas

**SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Afonso Henrique
Simpionato Oliveira**

**SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Deivid Henrique de
Jesus**

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)

1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)

VEREADORES

Sumara Ferreira Leal (PDT)

Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)

Peter Saimon Alvez Borges (PDT)